

#### DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.509, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o credenciamento dos Hospitais dispostos no Anexo Único desta Deliberação como Centro de Tratamento de Queimados Porte II e Centro de Tratamento de Queimados Porte III, em conformidade o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.439, de 07 de novembro de 2023, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes



do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.416, de 19 de maio de 2021, que aprova as diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.941, de 21 de setembro de 2022, que prova as diretrizes do Sistema Estadual de Regulação Assistencial no fluxo de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.282, de 25 de julho de 2023, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta de Atenção às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.408, de 18 de outubro de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto de caráter transitório de estruturação dos Centros de Tratamento de Queimados Portes II e III na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.409, de 18 de outubro de 2023, atualiza as diretrizes, as regras gerais e o incentivo de custeio de cofinanciamento da política continuada Linha de Cuidado de Assistência ao Paciente Queimado na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.439, de 18 de outubro de 2023, de 07 de novembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.408, de 18 de outubro de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto de caráter transitório de estruturação dos Centros de Tratamento de Queimados Portes II e III na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas, e dá outras providências;
- a Pactuação CIB Macro Sul nº 277, de 27 de outubro de 2023, que trata da Pactuação da proposta de transição do Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2 da Santa Casa de Paraíso (CNES 2146525) para CTQ Porte III na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;
- a Pactuação CIB Macro Sul nº 280, de 27 de outubro de 2023, que trata da Pactuação da Santa Casa de Poços de Caldas na Linha de Cuidado de Queimado como CTQ Porte III conforme Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.409 de 18 de outubro de 2023;



- a Pactuação CIB Macro Sul nº 281, de 27 de outubro de 2023, que trata da pactuação do Hospital das Clínicas Samuel Libânio de Pouso Alegre na Linha de Cuidado de Queimado com CTQ Porte II conforme Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.409 de 18 de outubro de 2023;
- a Pactuação CIB Macro Sul nº 282, de 27 de outubro de 2023, que trata da pactuação do AISI Hospital de Clínicas de Itajubá na Linha de Cuidado de Queimado com CTQ Porte II conforme Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.409 de 18 de outubro de 2023;
- a Pactuação CIB Macro Sul nº 284, de 27 de outubro de 2023, que trata da pactuação do manifesto de interesse da Santa Casa de Misericórdia de Passos (CNES 2775999) no credenciamento da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado, CTQ Porte II, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.409 de 18 de outubro de 2023;
- a Pactuação CIB Macro Sul nº 294, de 08 de novembro de 2023, que trata da proposta de Credenciamento do Hospital Universitário Alzira Velano (CNES: 2171988), município de Alfenas, como Centro de Tratamento de Queimados Porte II, no âmbito da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.409, de 18 de outubro de 2023;
- a Pactuação CIB Macro Noroeste nº 185, de 31 de outubro de 2023, que trata do credenciamento do Hospital Regional Antônio Dias (CNES: 2726726) como Centro de Tratamento de Queimados Porte II;
- a Pactuação CIB Macro Sudeste nº 706, de 10 de novembro de 2023, que trata da pactuação da solicitação de Credenciamento estadual do Centro de Queimados Porte 2 no Hospital Casa de Caridade de Carangola (CNES 2764776) no Município de Carangola, Macrorregião Sudeste;
- a Pactuação CIB Macro Centro Sul nº 352, de 13 de novembro de 2023, que trata do credenciamento do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo CNES: 3698548, município Barbacena, como Centro de Tratamento de Queimados Porte II, no âmbito da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.409, de 18 de outubro de 2023;
- a Pactuação CIB Macro Centro nº 678, de 13 de novembro de 2023, que trata do credenciamento do Hospital João XXIII como Centro de Tratamento de Queimados Porte III no âmbito da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado, na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais Resolução SES/MG nº 9.075, de 18 de outubro de 2023;
- a Pactuação CIB Macro Vale do Aço nº 73, de 14 de novembro de 2023, que trata da pactuação da adesão do Hospital CASU Irmã Denise cnes 6697054 localizado no município de Caratinga à



Resolução SES/MG nº 4409/2023 como Centro de Tratamento de Queimados porte III;

- a Pactuação CIB Macro Norte nº 560, de 17 de novembro de 2023, que trata do credenciamento do Centro de Tratamento de Queimados Porte III do Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro da Silveira (CNES 7366108);
- a Pactuação CIB Macro Norte nº 559, de 17 de novembro de 2023, que trata do credenciamento do Centro de Tratamento de Queimados Porte II do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana (CNES 2204649);
- a Pactuação CIB Macro Norte nº 556, de de 17 de novembro de 2023, que trata do Credenciamento do Centro de Tratamento de Queimados Porte II do Hospital Santa Casa de Montes Claros (CNES 2149990);
- a necessidade de se divulgar o elenco de Hospitais credenciados no âmbito da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais; e
- a aprovação CIB-SUS/MG em sua 303ª Reunião Ordinária, ocorrida em 06 de dezembro de 2023.



#### **DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovado o credenciamento dos Hospitais dispostos no Anexo Único desta Deliberação como Centro de Tratamento de Queimados Porte II e Centro de Tratamento de Queimados Porte III, em conformidade o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.439, de 07 de novembro de 2023, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2° - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.050, de 07 de dezembro de 2022, que aprova o credenciamento dos Hospitais dispostos no Anexo Único desta Deliberação como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2, em conformidade o Anexo Único da Deliberação CIBSUS/MG n° 3.951, de 17 de outubro de 2022, e dá outras providências, a partir de 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2023.

# POLIANA CARDOSO LOPES SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E COORDENADORA DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.509, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



### RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.210, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece o credenciamento dos Hospitais que menciona como Centro de Tratamento de Queimados Porte II e Centro de Tratamento de Queimados Porte III em conformidade com as regras dispostas na Resolução SES/MG nº 9.112, de 07 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.509, de 06 de dezembro de 2023, que aprova o credenciamento dos Hospitais dispostos no Anexo Único desta Deliberação como Centro de Tratamento de Queimados Porte II e Centro de Tratamento de Queimados Porte III, em conformidade



o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.439, de 07 de novembro de 2023, e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer o credenciamento dos Hospitais que menciona como Centro de Tratamento de Queimados Porte II e Centro de Tratamento de Queimados Porte III em conformidade com as regras dispostas na Resolução SES/MG nº 9.112, de 07 de novembro de 2023, nos termos do Anexo I e II desta Deliberação.

Art. 2º - Os hospitais credenciados de que trata o art. 1º receberão recursos do Tesouro Estadual e os valores serão transferidos quadrimestralmente, para os Fundos Municipais de Saúde, após publicação de Resolução específica.

§ 1º - Esta Resolução terá efeitos financeiros a partir de janeiro de 2024, não importando em impactos orçamentários no ano de 2023.

§ 2° - Para fins de monitoramento, os hospitais credenciados deverão cumprir o disposto no Anexo I da Resolução SES/MG nº 9.075, de 18 de outubro de 2023.

 $\$  3º - O cronograma de monitoramento está disposto no Art. 34 da Resolução SES/MG nº 9.075, de 18 de outubro de 2023.

Art. 3° - Fica revogada a Resolução SES/MG nº 8.494, de 07 de dezembro de 2022, que estabelece o credenciamento dos Hospitais que menciona como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2, em conformidade com as regras dispostas na Resolução SES/MG nº 8.357, de 17de outubro de 2022, a partir de 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2023.

POLIANA CARDOSO LOPES SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.210, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico <u>www.saude.mg.gov.br</u>).



# ANEXO I DA RESOLUÇO SES/MG Nº 9.210, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. DOS HOSPITAIS CREDENCIADOS NA LINHA DE CUIDADO DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE QUEIMADO

MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	PORTE
Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Santa Luzia	Belo Horizonte	26921	HOSPITAL JOAO XXIII	CTQ porte III
Centro Sul	Barbacena	Barbacena	3698548	HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR JOSE AMERICO	CTQ porte II
	Pouso Alegre	Pouso Alegre	2127989	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	CTQ porte II
	Itajubá	Itajubá	2208857	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	CTQ porte II
C <sub>11</sub> 1	Poços de Caldas	Poços de Caldas	2129469	SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	CTQ porte III
Sul	Alfenas/Machado	Alfenas	2171988	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALZIRA VELANO	CTQ porte II
	São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso	2146525	SANTA CASA DE PARAISO	CTQ porte III
	Passos	Passos	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	CTQ porte II
Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas	2726726	HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS	CTQ porte II
Norte	Montes Claros	Montes Claros	2149990	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	CTQ porte II
	Salinas Salinas		2204649	HOSPITAL MUNICIPAL DR OSWALDO PREDILIANO SANTANA	CTQ porte II
	Montes Claros Montes Claros		7366108	HOSPITAL DAS CLINICAS DOUTOR MARIO RIBEIRO DA SILVEIRA	CTQ porte III
Sudeste	Carangola	Carangola	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	CTQ porte II
Vale do Aço	Caratinga	Caratinga	6697054	CASU IRMA DENISE	CTQ porte III



### ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.210, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

## DOS CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO COMO CENTRO DE TRATAMENTO DE QUEIMADOS PORTE II

#### I – Critérios exigidos para credenciamento como CTQ Porte II.

Em conformidade com Parágrafo 2º, do Art. 17 da Resolução SES/MG nº 9.075, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre a atualização das diretrizes, regras gerais e incentivo de custeio de cofinanciamento da política continuada Linha de Cuidado de Assistência ao Paciente Queimado na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Atenção Hospitalar Valora Minas, caso tenham mais hospitais que atendam aos critérios exigidos para ser credenciado como CTQ Porte II, os elegíveis serão aqueles que cumprirem com os critérios abaixo, na seguinte ordem de prioridade:

- a) realizar assistência a pacientes pediátricos;
- b) possuir relevância referente à regionalização assistencial objetivando a ampliação do acesso; e
- c) apresentar a maior contribuição de produção para os CID de queimaduras (Tabela 3 do Anexo V da Resolução SES/MG nº 9.075, de 18 de outubro de 2023) no período de 12 (doze) meses anteriores à análise do pleito.

### II – Informações e variáveis para análise dos pleitos recebidos.

Coluna	Descrição
MICRO	Microrregião do Hospital
MUNICIPIO	Município do Hospital
CNES	Código do Hospital
NOME.FANTASIA	Nome do Hospital
IntTotMacro	Total de internações de queimados que ocorreram na Macrorregião do Hospital



# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

IntHosp	Internações de queimados que ocorreram no Hospital
Cont_Atend_Macro	Percentual de atendimentos da Macrorregião realizados pelo Hospital
CIRURGIA PEDIATRICA	Total de internações no Hospital na categoria de Cirurgia Pediátrica
PEDIATRIA	Total de internações no Hospital na categoria Pediatria
Pediatria = Cir. Ped + Pediatria	Total de internações em Pediatria

III – Hospitais elegíveis para credenciamento como CTQ Porte II que apresentaram os documentos para pleito e pactuação CIB/Macro e dados de produção hospitalar:

					Queimados			Total de Internações		
Ordem de										Pediatria
credenciamen								CIRURGIA		= Cir. Ped
to		MUNICIPI		NOME.FANTAS	IntTotMac	IntHos	Cont_Atend_Mac	PEDIATRIC	PEDIATRI	+
	MICRO	O	CNES	IA	ro	p	ro	A	A	Pediatria
1 °				HOSPITAL						
				SANTA CASA						
		Montes	214999	DE MONTES						
	Montes Claros	Claros	0	CLAROS	245	196	80,00	289	1416	1705
2°				HOSPITAL						
		Patos de	272672	REGIONAL						
	Patos de Minas	Minas	6	ANTONIO DIAS	24	15	62,5	175	692	867
3°				HOSPITAL						
				REGIONAL DE						
				BARBACENA						
			369854	DR JOSE						
	Barbacena	Barbacena	8	AMERICO	76	36	47,37	11	8	19



# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

40	I			HOGDIELL DAG						
4°				HOSPITAL DAS						
				CLIN SAMUEL						
		Pouso	212798	LIBANIO						
	Pouso Alegre	Alegre	9	POUSO ALEGRE	176	19	10,8	138	1193	1331
5°				CASA DE						
			276477	CARIDADE DE						
	Carangola	Carangola	6	CARANGOLA	159	15	9,43	122	581	703
6°				AISI HOSPITAL						
			220885	DE CLINICAS						
	Itajubá	Itajubá	7	DE ITAJUBA	176	13	7,39	136	773	909
7°				HOSPITAL						
				UNIVERSITARI						
	Alfenas/Machad		217198	O ALZIRA						
	o	Alfenas	8	VELANO	176	8	4,55	164	666	830
8°				HOSPITAL						
				MUNICIPAL DR						
				OSWALDO						
			220464	PREDILIANO						
	Salinas	Salinas	9	SANTANA	245	10	4,08	64	483	547
9°				IRMANDADE						
				DA SANTA						
				CASA DE						
			277599	MISERICORDIA						
	Passos	Passos	9	DE PASSOS	176	7	3,98	130	1689	1819
-				CASA DE						
		São	276481	CARIDADE DE						
	São Lourenço	Lourenço	4	SAO	176	4	2,27	99	647	746



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TOPPOSIT				LOURENCO						
-				HOSPITAL						
	Brasília de			MUNICIPAL						
	Minas/S.	Brasília de	211942	SENHORA						
	Francisco	Minas	0	SANTANA	245	5	2,04	80	425	505
-				HOSPITAL						
	Janaúba/Monte		692097	REGIONAL DE						
	Azul	Janaúba	7	JANAUBA	245	3	1,22	89	44	133
-				IRMANDADE						
				DA SANTA						
				CASA DE						
	Alfenas/Machad		279639	CARIDADE DE						
	o	Machado	2	MACHADO	176	2	1,14	22	87	109
-	Janaúba/Monte		220593							
	Azul	Janaúba	9	FUNDAJAN	245	2	0,82	167	835	1002
-	Teófilo			HOSPITAL						
	Otoni/Malacach	Teófilo	220817	SANTA						
	eta	Otoni	2	ROSALIA	69	19	27,54	157	1218	1375

Fonte: SIH.

Período coletado: outubro de 2022 a setembro de 2023

Data de coleta: 20/11/2023